## INDICAÇÃO Nº 011/2016

## Senhor Presidente

Solicito à mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Antônio Dubiella, a presente Indicação para que <u>sejam tomadas providencias em caráter de urgência com medidas emergenciais para manutenção das colunas de concreto da cerca da Escola Municipal do Bela Vista garantindo assim segurança a população</u>, uma vez que estas colunas estão sem sustentação somente escoradas na tela de proteção da cerca da escola oferecendo sérios riscos aos funcionários, população e principalmente aos alunos.

## *JUSTIFICATIVA*

A Constituição Federal de 1988 contemplou a independência e a harmonia entre os Poderes, atribuindo em seu artigo 70, caput, o controle externo quanto à fiscalização contábil, financeira e orçamentária da União, ao Poder Legislativo Federal, subsistindo, nos mesmos moldes, em razão do Princípio da Simetria, tal controle pelo Poder Legislativo em âmbito municipal, no que diz respeito e este Ente Federativo. Com o mesmo objetivo, a Lei Orgânica desta municipalidade traz estampando em seu artigo 12, inciso XIV, a determinação de que compete privativamente à Câmara Municipal, dentre outras atribuições, a de fiscalizar e controlar os atos do poder Executivo, incluindo os da Administração Indireta. Medidas urgentes para manutenção e segurança da colunas da cerca da Escola Municipal do Bela Vista são necessárias para se garantir a integridade e segurança dos profissionais que ali trabalham, dos alunos e da população que passa pela escola, a não realização de manutenção pode causar sérios danos as pessoas que transitam no espaço da escola, e para evitar uma tragédia medidas emergências devem ser tomadas pelo Poder Executivo para garantir a integridade das crianças e servidores que ali trabalham, diante do evidente interesse coletivo, sendo, portanto, cabível a presente Indicação.

Sala das sessões, 08 de abril de 2016.

CLEVERSON LUIZ ANACLETO VER.DEM

CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO VER. PSDB